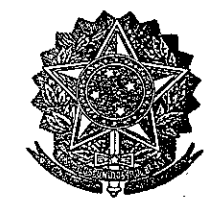




*Arquivo 008 no 239
146 do livro propis.
20/6/60 - R. de J. Securi*



= LEI Nº 239 =

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Para fazer face às despesas com as consequên-
cias das trombas d'água que assolaram este município em março úl-
timo, fica aberto o crédito especial de R\$ 1.000.000,00 (um mi-
lhão de cruzeiros).

Art. 2º - Fica incorporado a este crédito especial o
crédito extraordinário aberto para o mesmo fim, pelo Executivo,
com o decreto nº 29, de 12/3/60, "ad referendum" desta Câmara e
que, desta forma, fica aprovado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, en-
trando esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cum-
primento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e fa-
çam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos
vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e ses-
senta.-

Prof. A. Cavallotti
- Prefeito Municipal -